

LEI Nº 335/94

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNI
CIPAL A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTA
RES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pedro Canário, Esta
do do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal Decretou
e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Legislativo Muni
cipal autorizado a abrir créditos suplementares no valor de xxxxxxx
R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais), usando os recursos financeiros
definidos no artigo 43 e parágrafo da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º - Os recursos ora autorizados servi
rão para cobertura das seguintes funções programativas a seguir:

- 01 - Câmara Municipal
- 100 - Câmara Municipal
- 01 - Legislativa
- 01 - Processo Legislativo
- 001 - Ação Legislativa
- 2.001 - Desenvolvimento da Ação Legislativa
- 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$ 15.000,00
- 3.1.3.2 - Material de consumo...R\$ 2.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Ca
nário, Estado do Espírito Santo, 13 de outubro de 1994.

MOZART MOREIRA HEMERLY
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete do Pre
feito Municipal e afixado no local de costume.